



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha, Bahia 10 de Setembro de 2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 051/2019
1ª NOTIFICAÇÃO

A

BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES
E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ (MF) nº 07580167/0001-18
RESPONSÁVEL: SÉRGIO CARLOS DE NOVAES BARRETO.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO de abertura de Processo Administrativo –
*Inadimplência Contratual – Demora excessiva na entrega de produtos
requisitados pelo setor de compras – Entrega de produtos fracionados em
quantidades menores do que os solicitados nas requisições - Pregão
Presencial nº 014/2018 – Contrato Administrativo nº 133/2019 – Inadimplência
Contratual.*

Prezados,

O Setor de Compras e a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou a essa Procuradoria Jurídica comunicado interno informando que essa empresa, vencedora de itens do Processo de Licitação do Pregão Presencial nº 014/2018 vem descumprindo obrigações contratuais no que diz respeito a entrega dos produtos requisitados pela Secretaria de Saúde do Município.

O setor de compras informou que além da **DEMORA EXCESSIVA** na entrega dos produtos, por diversas oportunidades, essa empresa faz **ENTREGA EM QUANTIDADES MENORES DO QUE AQUELAS CONTIDAS NAS REQUISIÇÕES DO SETOR DE COMPRAS**, atitude essa que vem trazendo sérios prejuízos de ordem pública no que diz respeito ao atendimento dos serviços de saúde da população do município.

Tendo em vista tal situação, esteja desde já essa empresa **NOTIFICADA** para apresentar defesa por escrito sobre a situação, bem como, para sanar o problema acima descrito, **SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS AO CASO** conforme consta na Lei nº 8.666/93, no Código Civil e no Contrato Administrativo celebrado entre essa empresa e essa municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Ressaltamos que, essa Procuradoria Jurídica instaurou Processo Administrativo para apurar o descumprimento contratual o que pode culminar com a **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM O MUNICÍPIO DE BARRA ROCHA**, sem prejuízos de ajuizamento de ação judicial para cumprimento de penalidades constantes no Contrato Administrativo assinado por essa empresa e a municipalidade.

No aguardo de providencias para cumprimento da notificação.

Cordialmente,

ALEXANDRO PORTELA
ADVOGADO
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

NOTA:

Á Secretaria de Administração.

Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade “AR” ao endereço da empresa inadimplente, bem como, publicação da notificação no Diário Oficial do Município para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Alexandro Portela
Procurador Jurídico